



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 003/2017 – MONITORAMENTO 1

Trata-se do monitoramento e análise das providências adotadas pela unidade auditada com vistas ao atendimento das recomendações encaminhadas pelo Relatório de Auditoria nº 003/2017 (fls. 01 a 27), de 13/12/2017, desta Audin, com o objetivo de analisar os editais para concessão de auxílios estudantis, por meio do Pnaes, os procedimentos das ações de assistência estudantil, o pagamento das bolsas e acompanhamento do controle interno e verificar os normativos internos e legislação pertinente.

Avaliam-se, a seguir, as providências adotadas pela unidade auditada, de forma a atender as recomendações do Relatório de Auditoria, com vistas ao cumprimento da DN/TCU 161/2017, conteúdo do Relatório de Gestão referente a atuação da unidade de auditoria.

Constatação 1: Falhas no acompanhamento das condições de manutenção de concessões dos auxílios.

Recomendação 1: Estabelecer rotina de checagem e análise das informações de todos acadêmicos contemplados com o PNAES e criar mecanismos de acompanhamento e avaliação, conforme estabelece o Art. 5º, Parágrafo único, II do citado decreto.

Providências informadas pela unidade auditada: Ação informada pela unidade no Plano de Ação encaminhado via e-mail institucional em 27/02/2018, com prazo de atendimento para o período de JAN/2018 a JUN/2018:

1. *Aperfeiçoar os mecanismos de acompanhamento e avaliação do desempenho acadêmico dos estudantes beneficiados pelo Programa de Auxílios Permanência da UFOPA;*
2. *Estabelecer rotina, a cada período letivo, de checagem e análise das informações sobre o desempenho acadêmico dos estudantes por meio de informações do SIGAA, encaminhadas pela PROEN, pelos Institutos, pelos próprios alunos quando no edital de renovação dos benefícios anualmente;*
3. *No caso dos estudantes indígenas e quilombolas que iniciaram recebendo o auxílio emergencial, submetê-los ao edital do Auxílio Permanência Especial (edital 01/2018 – em andamento).*

Recomendação 2: Estabeleça parâmetros e critérios para avaliação dos alunos assistidos, bem como ações a serem adotadas em caso de insuficiência de rendimento escolar dos beneficiários (definindo em que casos e de que forma serão





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

AUDITORIA INTERNA

oportunizadas aos alunos uma chance para a sua recuperação e as instâncias competentes para decidir sobre a manutenção/desligamento desses alunos nos programas assistenciais).

Providências informadas pela unidade auditada: Ação informada pela unidade no Plano de Ação encaminhado via e-mail institucional em 27/02/2018, com prazo de atendimento para o período de MAI/2018 a OUT/2018:

1. *Instituir o Fórum de Assistência Estudantil da UFOPA (Resolução nº 210 de 22/08/2017 Art. 7º - inciso I);*
2. *Fazer o acompanhamento acadêmico: MACRO: articulação com as unidades acadêmicas (envio as coordenações de curso da lista de beneficiários, reunir com os estudantes e coordenadores dos cursos, cobrando um plano de recuperação, assistir a assinatura de Termo de Compromisso – estudante, coordenador, Proges) – MICRO: análise específica de estudantes por meio do Edital de Renovação – SIGAA; articular com as ações do Programa de Acompanhamento Psicossociopedagógica da DAE;*
3. *No caso dos estudantes indígenas e quilombolas, além das ações descritas acima manter estreita articulação com a Coordenação da Formação Básica Indígena – promovendo a capacitação dos professores e técnicos na educação indígena, acompanhar o trabalho de da Comissão de Acompanhamento e Avaliação da Política de Ações Afirmativas e Promoção da Igualdade Etnicorracial (Resolução n. 200/2017 – art. 8º) composta por um professor de cada curso encarregado de fazer o acompanhamento dos indígenas de seu curso, pensando e produzindo com seus pares estratégias pedagógicas para esses estudantes;*
4. *Utilizar os dados do Perfil Social e Cultural dos Estudantes das IFES disponível no site da ANDIFES e manter atualizado os dados referentes aos estudantes da UFOPA.*

Constatação 2: Ausência de controle de pagamentos de auxílios de Assistência Estudantil.

Recomendação: Aprimorar o fluxo e rotinas de atualização cadastral e de pagamentos, identificando os responsáveis de cada etapa, com a devida segregação de funções.

Providências informadas pela unidade auditada: Ação informada pela unidade no Plano de Ação encaminhado via e-mail institucional em 27/02/2018, com prazo para atendimento no período de JAN/2018 a JUN/2018:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

AUDITORIA INTERNA

1. *Estabelecer um novo fluxo nos procedimentos de pagamento, incluindo a etapa de análise e aprovação das listas pela chefia imediata do servidor(a) responsável pela alimentação no sistema SIAFI;*
2. *Constituir novo fluxograma nos procedimentos para pagamento de bolsa / auxílio, exemplo:*
 - I – Elaboração das listagens de pagamentos dos auxílios estudantis;*
 - II – Análise e aprovação da lista pela chefia imediata;*
 - III – Inclusão das listagens no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal / SIAFI;*
 - IV – Encaminhamento da lista para a PROAD – Pró Reitoria de Administração*
 - V – Ordem bancária*

Constatação 3: Ausência de análise quanto aos resultados alcançados com o programa.

Recomendação 1: *Implementar mecanismos adequados para acompanhar, periodicamente, a execução da política de assistência estudantil e avaliar os seus resultados.*

Providências informadas pela unidade auditada: Ação informada pela unidade no Plano de Ação encaminhado via e-mail institucional em 27/02/2018, com prazo para atendimento no período de JAN/2018 a JAN/2019:

1. *Implementar o Programa de Acompanhamento Discente da Ufopa que integra o Programa de Assistência Estudantil da Ufopa (em fase final de elaboração para envio ao CONSEPE)*
 - 1.1 *Estudantes Regulares:*
 - a) Acompanhar os estudantes por meio dos editais de renovação dos auxílios que são feitos semestralmente e que avaliam a reprovação por falta e a reprovação em mais de dois componentes curriculares;*
 - b) Mapear os componentes curriculares em que os discentes apresentam maior sucesso ou insucesso acadêmico;*
 - c) Reunir com os pedagogos e técnicos de assuntos educacionais dos institutos e campi para traçar um plano de ação para o acompanhamento e recuperação desses estudantes;*
 - d) Implementar o Projeto “Programa de Assistência Estudantil: perfil acadêmico dos estudantes da UFOPA”, em fase de elaboração, que tem como objetivo: elaborar o*





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

AUDITORIA INTERNA

perfil acadêmico dos estudantes dos cursos de graduação da Ufopa, em especial daqueles que participam dos programas de assistência estudantil da Ufopa;

e) Garantir o atendimento psicossociopedagógico a todos estudantes, em especial aos assistidos pelo Programa de Auxílio Permanência da Ufopa

1.2 Estudantes Indígenas e Quilombolas:

a) Garantir o funcionamento da Formação Básica Indígena;

b) Manter atualizado o perfil socioeconômico dos indígenas que é feito desde 2015;

c) Manter atualizado o levantamento do desempenho acadêmico dos indígenas e quilombolas (Bolsa Mec);

d) Apresentar o levantamento do desempenho semestralmente aos institutos e cursos;

e) Criar e fazer funcionar em cada unidade acadêmica a Comissão de Acompanhamento de Avaliação da Política de Ações Afirmativas da Ufopa com o objetivo de acompanhar os estudantes indígenas e quilombolas na sua trajetória acadêmica, desenvolvendo planos de ensino, extensão e pesquisa com os professores membros da comissão e representante de cada curso.

Recomendação 2: *Estabeleça metas e defina indicadores que permitam o monitoramento e avaliação do desempenho dos programas de assistência estudantil no âmbito da UFOPA*

Providências informadas pela unidade auditada: Ação informada pela unidade no Plano de Ação encaminhado via e-mail institucional em 27/02/2018, com prazo para atendimento no período de JAN/2018 a JAN/2019:

1. Número de alunos em vulnerabilidade econômica – anualmente – renda familiar, renda per capita – questionário Socioeconômico (Módulo bolsas do Sigaa) – agosto 2018;

2. Recurso médio repassado por aluno beneficiados – semestralmente – auxílio ou bolsas (R\$) recebido por aluno, número de auxílios ou bolsas recebidos por aluno, renda per capita – Planilhas financeiras feitas com os dados do Siafi, dados da DFC/Proad;

3. Percentual de alcance do número estimado de alunos em vulnerabilidade econômica (relação entre o número de estudantes cadastrados no PNAES e a estimativa do número de alunos em vulnerabilidade econômica) – anualmente – recurso repassado, quantitativo de alunos matriculados – anualmente – relatórios de levantamento de alunos com vulnerabilidade socioeconômica, planilhas financeiras;





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

AUDITORIA INTERNA

4. Número de alunos beneficiários (quantitativo de alunos beneficiários do PNAES) – semestralmente – quantidade de auxílios e bolsas distribuídos por alunos, número total de benefícios – planilhas financeiras, Relatório Gerencial de alunos cadastrado no Programa de Auxílios Permanência da UFOPA;
5. Número de alunos com melhoria de rendimento acadêmico após o ingresso no PNAES – semestralmente – Índice de desempenho Acadêmico (IDA), número de alunos beneficiários com rendimento insatisfatório/satisfatório previamente ao ingresso no Programa – Relatório de desempenho acadêmico, histórico escolar;
6. Número de semestres com a concessão de auxílios (expressa o tempo médio de permanência do beneficiário no Programa – semestralmente – Duração em semestre dos cursos de graduação, período de ingresso no Programa – Planilha Financeira, relatório gerencial dos beneficiários, histórico escolar;
7. Número de beneficiário utilizando o acréscimo ao tempo regulamentar para conclusão do curso – quantitativo de alunos beneficiários que deveriam ter concluído o curso, considerando o tempo regulamentar – semestralmente – duração em semestres dos cursos de graduação, cursos com histórico de grande número de reprovações, trancamentos – Histórico escolar;
8. Número de beneficiários desligados do programa – semestralmente – Reprovações, trancamentos, mudanças de curso, mudança de perfil socioeconômico – Histórico Escolar, Relatório Gerencial dos Beneficiários;
9. Número de disciplinas por semestre (relação de disciplinas regulares a serem cursadas e as solicitadas pelo aluno – semestralmente – tempo regulamentar de conclusão do curso, número de disciplinas oferecidas por semestre – histórico escolar;
10. Índice de Desempenho Acadêmico (IDA) – semestralmente – rendimento acadêmico do semestre anterior – Histórico escolar, relatório gerencial dos beneficiários. Metas: O estabelecimento de metas está vinculado à construção dos indicadores acima definido que deverá ser concluído em 2019.

Constatação 5: Ausência de resolução/manifestação quanto às denúncias

Recomendação 1: Nos casos de denúncias realizadas, via Ouvidoria/Ufopa, apresentar os resultados obtidos, após procedimentos e averiguações necessárias, com o fito de informar ao denunciante quanto a resolutividade das mesmas.

Providências informadas pela unidade auditada: Ação informada pela unidade no Plano de Ação encaminhado via e-mail institucional em 27/02/2018, com prazo para atendimento no período de 17/01/2018 a 29/06/18:





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

AUDITORIA INTERNA

Ação: Articular eficiência na resposta dos processos de Ouvidoria;

Estratégia de ação: Estabelecer procedimentos para o tratamento das denúncias “via Ouvidoria”, conforme:

I – Receber e protocolar o documento da denúncia;

II – Encaminhar para o setor responsável;

III – proceder com as diligências para coleta de dados;

IV – Realizar análise dos dados;

V – Elaborar relatório conclusivo;

VI – Atentar para o prazo máximo de 20 dias;

VII – Caso, em razão das diligências, não seja possível apresentar o relatório conclusivo dentro do prazo de 20 dias, deverá ser respondido ao requerente sobre os procedimentos adotados e assim que tiver a posse do relatório conclusivo, encaminhá-lo ao solicitante.

Recomendação 2: *Para os casos de devolução ao erário, analisar a viabilidade de devolução com base no Parecer nº 056/2017/PF-UFOPA/PGF/AGU, de 11/04/2017.*

Providências informadas pela unidade auditada: Ação informada pela unidade no Plano de Ação encaminhado via e-mail institucional em 27/02/2018, com prazo para atendimento no período de MAIO/2018 a OUT/2018:

Compor uma Comissão com representantes das unidades administrativa e acadêmicas para analisar a viabilidade de devolução dos supostos valores indevidos.

Recomendação 3: *Elaborar em parceria com outras Unidades, instrumento normativo referente a devolução ao erário para os casos que envolvam discentes.*

Providências informadas pela unidade auditada: Ação informada pela unidade no Plano de Ação encaminhado via e-mail institucional em 27/02/2018, com prazo para atendimento no período de 17/01/2018 a 29/06/18:

1. Garantir que a Comissão criada possa normatizar a devolução de erários, nos moldes da Orientação Normativa nº 5 de 21/02/2013





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

AUDITORIA INTERNA

Constatação 4: Fragilidades nos controles internos/Constatação 6: Ausência de sistema informatizado para as atividades de Assistência Estudantil.

Recomendação: Que a Proges realize de forma articulada, junto a Proplan e CTIC, a análise de viabilidade da implantação de sistema informatizado que contemple as informações referentes ao Pnaes, que facilite o acompanhamento pedagógico dos alunos e também disponibilize informações gerenciais para subsidiar os dirigentes da Proges na gestão da política de assistência estudantil com o objetivo de identificar falhas e riscos decorrentes da sua execução para o aperfeiçoamento das ações.

Providências informadas pela unidade auditada: Ação informada pela unidade no Plano de Ação encaminhado via e-mail institucional em 27/02/2018, com prazo para atendimento no período de JAN/2018 a JAN/2019:

Ação: Informatização da gestão financeira estudantil (recursos do PNAES)

Estratégia de ação: Articulação junto à PROPLAN sobre os recursos necessários para as ações do CTIC com vista à implantação do módulo

Constatação 7: Pagamento retroativo de bolsa Auxílio.

Recomendação 1: Abster-se de realizar pagamentos retroativos de auxílio estudantil.

Providências informadas pela unidade auditada: Ação informada pela unidade no Plano de Ação encaminhado via e-mail institucional em 27/02/2018, com prazo para atendimento no período de 17/01/2018 a 29/06/2019:

Ação: Pagamento de bolsa retroativa à vigência do edital

Estratégia de ação:

I – Abster-se de realizar pagamentos retroativos à homologação de resultados finais de processos editalícios de auxílio estudantil;

II – Aperfeiçoar o planejamento dos editais de assistência estudantil de modo que estes contemplem as situações já conhecidas pela unidade, evitando o auxílio emergencial de forma prolongada.

III – Compôr uma força-tarefa para a análise e identificação de regularidade ou não nos pagamentos de bolsas e auxílios geridos pela PROGES



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

AUDITORIA INTERNA

Recomendação 2: Aperfeiçoar o planejamento dos editais de assistência estudantil de modo que estes contemplem as situações já conhecidas pela unidade, evitando o auxílio emergencial de forma prolongada.

Providências informadas pela unidade auditada: Ação informada pela unidade no Plano de Ação encaminhado via e-mail institucional em 27/02/2018:

Ação: Pagamento de bolsas por período superior ao previsto em edital.

Estratégia de ação:

I – Elaborar instrumento normativo referente ao Processo de Concessão Permanência Especial;

II – Aperfeiçoar o planejamento dos editais de assistência estudantil de modo que estes contemplem as situações já conhecidas pela unidade, evitando o auxílio emergencial de forma prolongada;

III – Vincular nos editais a permanência do acadêmico com os benefícios alinhados ao tempo mínimo previsto no Projeto Pedagógico do Curso e a obrigatoriedade da apresentação de comprovante de rendimento acadêmico.

IV – Compor uma força-tarefa para a análise e identificação de regularidade ou não nos pagamentos de bolsas e auxílios geridos pela PROGES

Constatação 8: Pagamento de bolsas por período superior ao previsto em edital.

Recomendação 1: Elaborar instrumento normativo referente ao Processo de Concessão Permanência Especial.

Providências informadas pela unidade auditada: Ação informada pela unidade no Plano de Ação encaminhado via e-mail institucional em 27/02/2018, com prazo para atendimento no período de JAN/2018 a JAN/2019:

Ação: Edital nº 001/2018, que regula o PROCESSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIOS ESTUDANTIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE AUXÍLIO PERMANÊNCIA DA UFOPA destinado a Indígenas e Quilombolas

Em 25/01/2018, foi encaminhado via e-mail institucional a Minuta do Edital 01/2018.

Recomendação 2: Efetuar a suspensão dos pagamentos dos auxílios emergenciais para beneficiários que não tiveram cadastros homologados nos editais nº 04/2016 e 02/2017, bem como para os beneficiários contemplados com o recebimento de bolsa permanência/MEC





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

AUDITORIA INTERNA

Providências informadas pela unidade auditada: Ação informada pela unidade no Plano de Ação encaminhado via e-mail institucional em 27/02/2018: *os pagamentos serão imediatamente suspensos assim que o processo instituído pelo edital n. 01/2018 for concluído em 22/03/2018*

Constatação 10: Bolsistas que recebem auxílio estudantil após dois semestres do tempo regulamentar do curso de graduação em que estão matriculados.

Recomendação: *Que se vincule nos editais a permanência do acadêmico com os benefícios ao tempo mínimo previsto no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e a obrigação da apresentação de comprovação de rendimento acadêmico.*

Providências informadas pela unidade auditada: Ação informada pela unidade no Plano de Ação encaminhado via e-mail institucional em 27/02/2018, com prazo para atendimento no período de JAN/2018 a JAN/2019: *os editais de Auxílio Permanência e Moradia já exigem comprovação de rendimento acadêmico, o que passaremos também a adotar nos editais de Auxílio Permanência Especial destinado a indígenas e quilombolas.*

Análise das Providências:

Em 23/05/2018 por meio do Memorando eletrônico nº 71/2018 – AUDIN, foi solicitado as unidades que se encontram com pendências de atendimento das recomendações exaradas por esta Auditoria Interna, que apresentassem informações, até o último dia útil de cada mês, quanto a implementação das recomendações “não atendidas” e “atendidas parcialmente” até sua conclusão a fim de se cumprir o disposto no art. 17, da Instrução Normativa CGU nº 24, de 17 de novembro de 2015.

Por não haver manifestação da Unidade Auditada após o encaminhamento do referido memorando, a situação das recomendações das Constatações de 01 a 10 permanecem inalteradas.

Conclusão:

Recomendação 01 (Constatação 01): não atendida.
Recomendação 02 (Constatação 01): não atendida.
Recomendação 01 (Constatação 02): não atendida.
Recomendação 01 (Constatação 03): não atendida.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

AUDITORIA INTERNA

- Recomendação 01 (Constatação 03): não atendida.
- Recomendação 01 (Constatação 05): não atendida.
- Recomendação 02 (Constatação 05): não atendida.
- Recomendação 03 (Constatação 05): não atendida.
- Recomendação 01 (Constatações 04 e 06): não atendida.
- Recomendação 01 (Constatação 07): não atendida.
- Recomendação 02 (Constatação 07): não atendida.
- Recomendação 01 (Constatação 08): não atendida.
- Recomendação 02 (Constatação 08): não atendida.
- Recomendação 01 (Constatação 10): não atendida.

Desta forma, solicitamos manifestação da unidade quanto a implementação das recomendações atendidas parcialmente e não atendidas no prazo de **10 (dez)** dias, com informações quanto a efetivação das ações realizadas visando o atendimento da (s) recomendação (ões).

Santarém, 11 de outubro de 2018.


Jonathan Conceição da Silva
Auditor-Chefe

Port. nº 1.521, de 26/12/2012.